

Processo Nº 04 / 25Folha Nº 01Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Requisitante: Presidencia

Data: 03/01/2025

1. Objeto: Contratação de médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional/Exame Admissional/Demissional (Atendimento presencial na Câmara de vereadores com disponibilidade de duas datas a combinar conforme a necessidade).

Objeto trata-se:

- () Aquisição de bens.
(x) Serviço não continuado.
() Serviço continuado.

- 1. Justificativa:** A realização de exames de admissão tem como principal objetivo garantir que o colaborador esteja apto a desempenhar suas funções de forma segura e saudável, respeitando as normas legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora NR-7 (Programa de Controle). Devido a entrada de novos vereadores e assessores na legislatura de 2025 a 2028.

2. Quantidade de material / serviço a ser contratada:

30 exames

3. Previsão de data de entrega ou contratação:

Imediato (30 dias)

4. Valores prévios:

Valor Unitário: R\$60,00

Valor Total: R\$1.800,00

Fonte: Pró Vale

[assinatura]
Requerente

Cliente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, Bairro Centro, São Jerônimo/RS

CNPJ nº 90.893.439/0001-83

Prestação de Serviço	Qntd	Valor unitário
Avaliação Clínica Ocupacional / Exame Admissional / demissional (27)		R\$60,00
Taxa de deslocamento		R\$100,00
		Total: R\$1.720,00

Realização in loco 06 de janeiro 2025.

Patricia Soares

Consultora em Segurança e Saúde Ocupacional - MTE - SC/ 0022039

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ: 29.081.105/0001-02 Rua Cel. Mussnich, nº672- Centro- Estrela /RS

Telefone: (51) 3840-0190 / (51) 9 997056749

Email: sst@prontoatendimentoprovale.com.br

Estrela , 30 de dezembro de 2024

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1/2025

1. Informações Gerais

Área requerente: PRESIDENCIA
Data da conclusão da contratação: 03/02/2025 00:00
UASG: 929911
Editado por: JULIA GONCALVES CHARAO
Descrição sucinta do objeto:
Contratação de médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional/Exame Admissional/Demissional (presencial).

2. Justificativa de Necessidade

A realização de exames de admissão tem como principal objetivo garantir que o colaborador esteja apto a desempenhar suas funções de forma segura e saudável, respeitando as normas legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora NR-7 (Programa de Controle). Devido a entrada de novos vereadores e assessores na legislatura de 2025 a 2028.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA MEDICINA TRABALHO - PERÍCIA SERVIÇO MÉDICO / ENGENHARIA	30,00	60,00	1.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa

5. Acompanhamento

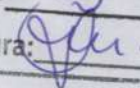
Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Processo Nº 01 / 25

Folha Nº 03

Assinatura: 

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 2/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83
Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000018

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Editais	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	03/01/2025		200.000,00	1.800,00	198.200.00

CITAÇÃO 01/2025

Elissandra Moreira Lanzann
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

processo Nº 04 / 25
folha Nº 04
assinatura: [assinatura]



Processo Nº 01/25

Folha Nº 05

Assinatura: Júlia

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2025

AUTUAÇÃO: Aos tres dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 001/2025 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para Médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional/Exame Admissional/Demissional (Atendimento presencial na Câmara de vereadores com disponibilidade de duas datas a combinar conforme a necessidade).**

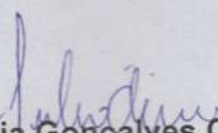
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 03 de janeiro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento



Processo Nº 01 / 25

Folha Nº 06

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 03 de janeiro de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analizando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 001/2025, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo Nº 01 / 25

Folha Nº 07

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 001 / 2025

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria.

Analisando-se, observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 03 de janeiro de 2025.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 01/2025

2. Descrição da necessidade

A realização de exames de admissão tem como principal objetivo garantir que o colaborador esteja apto a desempenhar suas funções de forma segura e saudável, respeitando as normas legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora NR-7 (Programa de Controle). Devido a entrada de novos vereadores e assessores na legislatura de 2025 a 2028.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Renato Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

1) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Osvaldo Aranha 175 no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 (trinta) dias

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

3) Necessário elaboração de minuta de contrato, por não utilizar a totalidade dos exames e ficar um saldo remanescente para uso futuro.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

- **Avaliação da Aptidão Física e Mental** : Para verificar se o candidato possui condições físicas e mentais projetadas para o desempenho das atividades ordinárias pela função, prevenindo riscos à saúde do trabalhador e garantindo sua segurança no ambiente de trabalho.
- **Prevenção de Doenças e Lesões Ocupacionais** :
- **Cumprimento da Legislação Trabalhista e Normas de Saúde Ocupacional.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

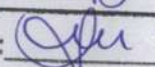
Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Contratação de médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional/Exame Admissional/Demissional (Atendimento presencial na Câmara de vereadores com disponibilidade de duas datas a combinar conforme a necessidade).	unidade	30	8818 (Aproximado)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$60,00/ Valor Total: R\$1.800,00

Orçamento conforme fonte: Pró Vale

Processo Nº	01 / 25
Folha Nº	10
Assinatura:	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e producente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2023. Visto que se faz necessário e esta registrado sob o numero da contratação 929911-026/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Contratar um médico do trabalho não é apenas uma exigência legal, mas também um investimento estratégico para a empresa. Ele desempenha um papel fundamental na promoção da saúde ocupacional, na prevenção de doenças e acidentes e na garantia de um ambiente de trabalho seguro e produtivo

Benefícios de Contratar um Médico do Trabalho

1. Garantia de Conformidade com a Legislação
2. Prevenção de Doenças Ocupacionais e Acidentes de Trabalho

- O médico do trabalho tem a responsabilidade de identificar, monitorar e prevenir doenças ocupacionais, além de sugerir melhorias no ambiente de trabalho para evitar acidentes. Ele atua em conjunto com o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)**

3. **Promoção de um Ambiente de Trabalho Saudável**

4. **Redução de Custos com Licenças Médica**

5. **Monitoramento da Saúde dos Trabalhadores**

6. **Apoio na Reabilitação e Readaptação de Funcionário**

7. **Aumento da Produtividade e Bem-Estar**

8. **Assessoria na Implementação de Políticas de Saúde e Segurança**

- O médico do trabalho pode fornecer consultoria especializada para a implementação de políticas de saúde e segurança no trabalho, ajudando a identificar riscos e recomendando medidas corretivas. Ele pode trabalhar junto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e outras áreas da empresa para promover práticas de prevenção e garantir um ambiente seguro.

9. **Apoio em Auditorias e Inspeções**

- O médico do trabalho pode auxiliar em auditorias internas ou externas, garantindo que os procedimentos de saúde ocupacional sejam seguidos corretamente. Sua presença durante inspeções do Ministério do Trabalho.

10. **Valorização da Imagem da Empresa**

- Ter um médico do trabalho demonstra o comprometimento da empresa com a saúde e o bem-estar de seus colaboradores. Isso pode melhorar a imagem da empresa no mercado de trabalho, tornando-a mais atraente para novos talentos.

13. **Providências a serem Adotadas**

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não possui impactos ambientais.

15. **Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Processo Nº 01 / 25
Folha Nº 11
Assinatura [Assinatura]

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa Presencial**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/01/2025 às 09:47:43.

Processo Nº 01 / 25
Folha Nº 12
Assinatura: [assinatura]

Termo de Referência 1/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	07/01/2025 15:27 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	26/2025	Solicitação 01 /2025

1. Definição do objeto**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1.1. Aquisição de: Contratação de médico do trabalho**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional /Exame Admissional /Demissional (Atendimento presencial na Câmara de vereadores com disponibilidade de duas datas a combinar conforme a necessidade).	8818 (Aproximado)	UNIDADE	30	R\$60,00	R\$1.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.800,00	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária pois, a realização de exames de admissão tem como principal objetivo garantir que o colaborador esteja apto a desempenhar suas funções de forma segura e saudável, respeitando as normas legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora NR-7 (Programa de Controle). Devido a entrada de novos vereadores e assessores na legislatura de 2025 a 2028.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. Avaliação da Aptidão Física e Mental: Para verificar se o candidato possui condições físicas e mentais projetadas para o desempenho das atividades ordinárias pela função, prevenindo riscos à saúde do trabalhador e garantindo sua segurança no ambiente de trabalho.

Prevenção de Doenças e Lesões Ocupacionais:

Cumprimento da Legislação Trabalhista e Normas de Saúde Ocupacional.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Processo Nº 02 / 25
Folha Nº 24
Assinatura: [Assinatura]

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação;

1) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 dias

2) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

3) Necessário elaboração de minuta de contrato, por não utilizar a totalidade dos exames e ficar um saldo remanescente para uso futuro

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Processo Nº 011 / 2025
Folha Nº 15
Assinatura: [Assinatura]

6.1. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.800,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$60,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339039

Código reduzido: 20

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 07/01/2025 às 15:27:21.

Processo Nº 01 / 005

Folha Nº 19

Assinatura: [Assinatura]

Cliente:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Rua Osvaldo Aranha, n.º 175, Bairro Centro, São Jerônimo/RS

CNPJ n.º 90.893.439/0001-83

Prestação de Serviço	Qntd	Valor unitário
Avaliação Clínica Ocupacional / Exame Admissisonal / demissional (30)		R\$65,00
Taxa de deslocamento		R\$100,00
		Total: R\$2.050,00

Realização in loco a quinta-feira 16/01/2025 pela manhã.

Patricia Soa

Consultora em Segurança e Saúde Ocupacional - MTE – SC/ 00220

PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTI

CNPJ: 29.081.105/0001-02 Rua Cel. Mussnich, n.º672- Centro- Estrela /

Telefone: (51) 3840-0190 / (51) 9 9970567

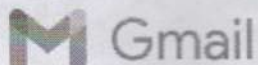
Email: sst@prontoatendimentoprovale.com

Estrela , 07 de Janeiro de 202

Processo Nº 01 / 25

Folha Nº 00

Assinatura: [Assinatura]



Felipe Krug <krug.felipe@gmail.com>

Orçamento Câmara municipal de Vereadores São Jerônimo

2 mensagens

Felipe Krug <krug.felipe@gmail.com>
Para: agendamento.pizziomed@hotmail.com

6 de janeiro de 2025 às 15:55

Boa tarde, Felipe da Comissão de compras da Câmara municipal de Vereadores de São Jerônimo, gostaria que me enviasse em anexo o orçamento da empresa de vocês para 30 exames Admissional para os funcionários, caso tenha taxa de deslocamento incluir no orçamento.

Aguardo!

AGENDAMENTO PIZZIO <agendamento.pizziomed@hotmail.com>
Para: Felipe Krug <krug.felipe@gmail.com>

6 de janeiro de 2025 às 17:24

Boa tarde, o valor para exames admissionais está R\$100,00 por funcionário. Temos agenda aberta para o dia 8/01 e dia 15/01.

Atenciosamente,



Administrativo Comercial
(51)3658 5610 | (51)995 543 930

De: Felipe Krug <krug.felipe@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de janeiro de 2025 15:55
Para: agendamento.pizziomed@hotmail.com <agendamento.pizziomed@hotmail.com>
Assunto: Orçamento Câmara municipal de Vereadores São Jerônimo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Processo Nº 02 / 25Folha Nº 27Assinatura: [Assinatura]



Processo Nº 02 / 25

Folha Nº 22

Assinatura [assinatura]

PROPOSTA DE TRABALHO:

Razão Social: **VIDA SEG - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;**

CNPJ: **44.646.379/0001-87;**

Endereço: **AV PRIMEIRO DE MAIO, 810, CENTRO, CHARQUEADAS / RS.**

Para: Sr Felipe

Empresa: Câmara de Vereadores de São Jerônimo / RS

1- Esta proposta de trabalho em Saúde Ocupacional visa o trabalho de Medicina Ocupacional, preconizando as exigências da portaria do MTb 3.214, de 8 de junho de 1978 bem como suas atualizações:

→ Realização de Atestado de Saúde Ocupacionais (ASOs) admissional.

OBS: Este orçamento prevê "ASO" para atividades sem riscos, caso tenha a necessidade de exame adicional o custo será pago pela a contratante.

1.2 - Os trabalhos envolvem a participação dos seguintes profissionais:

- ✓ Técnico de Segurança do Trabalho.
- ✓ Médico do Trabalho
- ✓ Secretária - Atividades Administrativa da Clínica

2 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

→ Realização de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme riscos indicados pela contratante.

Avenida 1º de maio, 810, centro de Charqueadas / RS.



Processo Nº 02 / 25

Folha Nº 23

Assinatura: [assinatura]

3 - VALOR DOS SERVIÇOS

O valor referente à realização dos serviços acima descritos é de **R\$ 80,00** (Oitenta Reais), **por Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**.

Forma de Pagamento = A combinar

Dia para gerar fatura = A combinar

Observações:

1. Validade da proposta: 30 dias.
2. Sem custo para deslocamento.

Charqueadas, 07 de janeiro de 2025.

Atenciosamente:

Marcos A. de Lima
tstmarcosseg@gmail.com
(51) 98145-5534

Avenida 1º de maio, 810, centro de Charqueadas / RS.



Felipe Krug <krug.felipe@gmail.com>

DATAS DISPONÍVEIS PARA EXAMES ADMISSIONAIS CÂMARA DE VEREADORES

1 mensagem

Luciana Tissot <credenciamento.vidaseg@gmail.com>

7 de janeiro de 2025 às 11:58

Para: "krug.felipe@gmail.com" <krug.felipe@gmail.com>

Bom dia, conforme solicitação de urgência, disponibilizamos a médica NORADIS ROQUE DE LOS SANTOS, para realização in loco dos exames admissionais da CAMARA DE SÃO JERÔNIMO.

DATA: 10/01/2025 - 10:30h

* A empresa se responsabiliza a disponibilizar uma sala para atendimento médico.

--

Att.
Luciana Tissot
Credenciamento
51 3141 2018



Processo Nº 02 / 25
Folha Nº 24
Assinatura: [assinatura]

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados pelo Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

07/01/2024

Abertura até

07/01/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

x Compras

Descrição do Item

ASO

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Q

Buscar

X Limpar

Q

Ir

Ações

6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

Processo Nº 02/25

Folha Nº 25

Assinatura: [assinatura]



Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

Órgão : FSNH - FUND. DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO, Modalidade : Processo de Inexigibilidade, Nr. : 5, Ano : 2024, Objeto : Compras,

	Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
Q	TESTE REAGENTE BIOQUÍMICA ASO	3,000,00	teste	0,00	0,00	-

Órgão : PM DE CAMPINAS DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 15, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/04/2024

	Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
Q	CONTROLE REUMÁTICO N1 NORMAL ASO/PCR-FR 1ML	24,00	unidade	180,04	4.320,96	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA
Q	CONTROLE REUMÁTICO N2 PATOLÓGICO ASO/PCR/FR 1ML	4,00	unidade	186,73	746,92	BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA

Órgão : PM DE CAMPOS BORGES, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 4, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/05/2024

	Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolg.	VL. Total Homolg.	Vencedor
Q	¿ Programa de Gerenciamento de Risco/ Gerenciamento de Risco Ocupacional NR 01 (PGR/ GRO);¿ Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA), NR-5;¿ Ficha para Equipamento de Proteção Individual (EPI) ¿ NR 6;¿ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PMCSO) NR 7;¿ Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos NR 9;¿ Treinamento para Operador de Máquinas Pesadas ¿ NR 12;¿ Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) NR 15;¿ Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT);¿ Geração e-social	12,00	metro	1.800,00	21.600,00	MASTERPLAN LTDA EPP

Processo Nº 01/25

Folha Nº 26

Assinatura: Jgu



LicitaCon



Novas Licitações no RS



Municipal



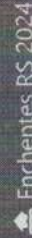
Estadual



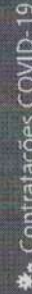
Busca Licitações



Busca Contratos



Enchentes RS 2024



Contratações COVID-19



Q	¿ SERVIÇOS DO DEMANDA PERIODICOS;¿ ASO ¿ Atestado de Saúde Ocupacional, (Elaboração do Kit Formulário ASO e formulário ANAMNESE) e realização dos atendimentos médicos em admissão, periódico, mudança de função, complementares, retorno ao trabalho e demissional). VALOR UNITARIO	150,00	unidade	95,00	14.250,00	MASTERPLAN LTDA EPP
Órgão : PM DE PAULO BENTO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Presencial, Nr. : 11, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 06/08/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
Q	EXAME LABORATORIAL ¿ ANTIESTREPTOLISINA O - ASO	1,00	unidade	3,724	3,72	PROANALISE LABORATORIO I ANALISES CLINICAS LTDA
Órgão : PM DE RIO GRANDE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 6, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 04/03/2024						
	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
Q	ASO - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, SENSIBILIDADE 200 UL/ML, METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO - TESTE ASO	1.000,00	unidade	0,85	850,00	CIRURGICA LAJEADENSE LT -ME
Órgão : PM DE SÃO LUIZ GONZAGA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 90017, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 02/09/20;						
	Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor
Q	REAGENTE ASO Reagente para suspensão de partículas de látex de poliestireno de tamanho uniforme sensibilizadas com Estreptolisina "O" (ASO) por método de identificação por látex. Embalagem deverá conter rótulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade e procedência.	5,00	unidade	33,95	169,75	SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

Processo Nº 05 / 25

Folha Nº 27

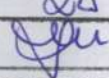
Assinatura: [Signature]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 04 / 25

Folha Nº 28

Assinatura: 

Informações básicas

Número da Pesquisa

1/2025

UASG

929911

Status

Concluída

Editado por

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Título: Exame Admissional

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.335,5130

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

22373 - Exame médico periódico

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 20,9900

Média

R\$ 44,5171

Mediana

R\$ 29,4350

Coefficiente de Variação: 70,1912%

Desvio Padrão: 31,2471

Maior Preço: R\$ 135,8400

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Item	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
i1	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.122,0000	03/01/2025	Não
i2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 24,2700	30/12/2024	Sim
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 24,2700	30/12/2024	Sim
i4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 24,9300	30/12/2024	Sim
i5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 36,0000	30/12/2024	Sim
i6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 71,3400	30/12/2024	Sim
i7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 6,5000	30/12/2024	Não
i8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 3,3000	30/12/2024	Não
i9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R\$ 25,8000	30/12/2024	Sim
i10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R\$ 352,2600	30/12/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

i11	I	gov.br	60 UNIDADE	R\$ 35,9800	30/12/2024	Sim
i12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 29,4100	30/12/2024	Sim
i13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 20,9900	30/12/2024	Sim
i14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	90 UNIDADE	R\$ 48,3900	30/12/2024	Sim
i15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	90 UNIDADE	R\$ 39,7100	30/12/2024	Sim
i16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 36,8800	30/12/2024	Sim
i17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 12,4200	30/12/2024	Não
i18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 39,7100	30/12/2024	Sim
i19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 4,6900	30/12/2024	Não
i20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 37,8300	30/12/2024	Sim
i21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 11,3900	30/12/2024	Não
i22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 4,6900	30/12/2024	Não
i23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 26,0000	30/12/2024	Sim
i24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 6,8200	30/12/2024	Não
i25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 21,9200	30/12/2024	Sim
i26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 135,8400	30/12/2024	Sim
i27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 8,6300	30/12/2024	Não
i28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 172,0000	30/12/2024	Não
i29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 4,6900	30/12/2024	Não
i30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 4,9900	30/12/2024	Não
i31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	90 UNIDADE	R\$ 64,1900	30/12/2024	Sim
i32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 26,3100	30/12/2024	Sim
i33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 183,2500	30/12/2024	Não
i34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 318,9700	30/12/2024	Não
i35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 21,7200	30/12/2024	Sim
i36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 29,4600	30/12/2024	Sim
i37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 96,8300	30/12/2024	Sim
i38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 26,3100	30/12/2024	Sim
i39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 11,3900	30/12/2024	Não
i40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 26,3100	30/12/2024	Sim
i41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 148,6900	30/12/2024	Não

Processo Nº 01 / 25

Folha Nº 29

Assinatura: [Assinatura]

i 42	I	gov.br	120 UNIDADE	R\$ 25.8600	30/12/2024	Sim
i 43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	90 UNIDADE	R\$ 4.6200	30/12/2024	Não
i 44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	90 UNIDADE	R\$ 25.8600	30/12/2024	Sim
i 45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	60 UNIDADE	R\$ 106.5600	30/12/2024	Sim
i 46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 4.6900	30/12/2024	Não
i 47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 7.5600	30/12/2024	Não
i 48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 8.6300	30/12/2024	Não
i 49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 UNIDADE	R\$ 117.8000	30/12/2024	Sim
i 50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	120 UNIDADE	R\$ 8.6300	30/12/2024	Não

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 07/01/2025 14:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-μ)², onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº

05 / 25

Folha Nº

30

Assinatura:



Processo Nº 01 / 25Folha Nº 30Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 07 de Janeiro de 2025.

[assinatura]
Membro da Comissão

[assinatura]
Coordenador da Comissão de Compra

Processo Nº 09/25Folha Nº 32Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

- Contratação de médico do trabalho para avaliação clínica ocupacional/exame admissional/Demissional(presencial).

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexecutáveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.



Processo Nº 09 / 25

Folha Nº 33

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

Justificativa da escolha dos fornecedores (x)

Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Pizziomed, Vidaseg, que são empresas da região, e Provale que já prestava serviço para Câmara, para atender com agilidade a Casa.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 07 de Janeiro de 2025.

Luiz Felipe [assinatura]

Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

	Pro Vale	Pizziomed	Vidaseg	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
R\$	65,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 44,51	

MÉDIA		MEDIANA
R\$	76,90	R\$ 80,00
Coeficiente de variação		Método a ser utilizado
Desvio Padrão	20,31	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	48,00
Valor Máximo (130%)	104,00

Processo Nº 02 / 25
Folha Nº 34
Assinatura: [assinatura]



Processo Nº 01 / 25

Folha Nº 34 A

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 2/2025

Solicitação de Compras	01/2025
DFD	01/2025
Contratação	26/2025
ETP	01/2025
TR	01/2025

Agente de Apoio Responsável

Vanessa Oliveirta de Souza Faleiro

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Pro vale	20	Cadastrado
Orçamento2	Pizzio Med	21	Não
Orçamento3	Vida seg	22 e 23	Cadastrado
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		31	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		32 e 33	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		34	

ITEM1 E 2

	Fls
Licitacão – 12 meses	25 a 27
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	28 a 30
Site de amplo domínio	

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 80,00
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 48,00
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 104,00

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$



Processo Nº

05 / 05

Folha Nº

348

Assinatura:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 07 de janeiro de 2025.

Vanessa Oliveira de Souza Faleiro
Comissão de Apoio

Processo Nº 02 / 25Folha Nº 35Assinatura [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.646.379/0001-87
Razão Social: VIDA SEG - SERVICOS DE PREPARACAO E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: VIDA SEG
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	18/01/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/10/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	09/11/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/05/2024 (*)
-----------	----------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Processo Nº 01 / 25
Folha Nº 36
Assinatura: [Assinatura]

CNPJ: 44.646.379/0001-87

Certificamos que, aos **07 dias do mês de JANEIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/3/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **32572703**
Autenticação: **42891412**





Processo Nº 01 / 25
Folha Nº 37
Assinatura: [assinatura]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGM: 54726

Nome: VIDA SEG - SERVICOS DE PREPARACAO E SEGU

CNPJ/CPF: 44646379000187 RG: Insc. Est.:

Endereço: AV PRIMEIRO DE MAIO, 810/LOJA 2 SALA 01 - CENTRO

Cidade: CHARQUEADAS/RS - CEP: 96745000

Em cumprimento a solicitação e RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal de INSCREVER e COBRAR as dívidas que venham a ser apuradas, **C E R T I F I C O** para os devidos fins abaixo, que verificou-se em nome do contribuinte identificado a seguinte situação nos lançamentos:

*****SEM DÉBITOS*****

E por ser verdade, foi extraída a presente certidão.

OBSERVAÇÕES:

1. A Certidão tem validade por (03) meses;
2. É fornecida gratuitamente na forma do Art. 5 XXXIV cCF/88;
3. Outras considerações da Fiscalização de tributos, quando se fizerem necessárias, estão abaixo especificadas:

HISTÓRICO:

Charqueadas, 07 de janeiro de 2025

Código de Autenticidade da Certidão
30606170105202971000406347880005200



Processo Nº 04 / 25

Folha Nº 38

Assinatura: [assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

	NOME	CPF	DATA NASC.	FUNÇÃO
01	AMARO JERONIO VANTI DE AZEVEDO	556.584.400-25	13/01/1964	VEREADOR
02	CLAITON CHAGAS DORNELLES	015.339.170-78	02/03/1989	VEREADOR
03	DANRLEI DOS SANTOS MASSENA	043.984.370-70	12/08/1995	VEREADOR
04	ELISA MARA ROCKE DE SOUZA	426.678.790-15	18/05/1966	VEREADOR
05	EVANDRO DE OLIVEIRA	018.725.840-63	22/11/1990	VEREADOR
06	FERNANADO CAIRUGURA CAMBOIM	910.666.460-15	11/09/1975	VEREADOR
07	JULIO CESAR RIBEIRO SILVA	509.796.120-04	21/03/1972	VEREADOR
08	LENI SAMPAIO RIBEIRO	000.494.640-51	14/05/1981	VEREADOR
09	PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	623.495.110-49	28/06/1970	VEREADOR
10	RENATO DA SILVA FERREIRA	011.333.540-76	02/03/1986	VEREADOR
11	ROGER DA SILVA MARQUES	023.593.650-29	28/03/2001	VEREADOR
01	ALEX JUNIOR SILVEIRA DE QUADROS	838.351.720-34	15/02/1991	ASSESSOR
02	ANA CRISTINA MARTINS VIANA	820.146.630-68	21/11/1978	ASSESSOR
03	CARMEM ALMEIDA DE SOUZA	008.858.890-45	05/03/1985	ASSESSOR
04	MANOELA AMARIM RAMOS	031.933.620-42	18/04/2004	ASSESSOR
05	MICHELE PERERA PINHEIRO	809.198.040-04	29/01/1982	ASSESSOR
06	RAFAEL BATISTA SILVA	003.139.300-40	02/09/1985	ASSESSOR
07	RODRIGO BOTELHO DE SOUZA	005.103.870-63	31/01/1983	ASSESSOR
08	ROSANA MACHADO FERREIRA	412.105.810-00	25/12/1965	ASSESSOR
09	VNICIUS MARTZ ELY	019.576.210-01	23/03/1989	ASSESSOR



Processo Nº 01 / 25

Folha Nº 39

Assinatura: *[Signature]*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: ITEM 1 - Contratação de médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional/Exame Admissional/Demissional (Atendimento presencial na Câmara de vereadores com disponibilidade de duas datas a combinar conforme a necessidade).

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 80,00, Valor total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 80,00 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A realização de exames de admissão tem como principal objetivo garantir que o colaborador esteja apto a desempenhar suas funções de forma segura e saudável, respeitando as normas legais previstas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pela Norma Regulamentadora NR-7 (Programa de Controle). Devido a entrada de novos vereadores e assessores na legislatura de 2025 a 2028.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa

Contratação nº26/2025 no dia

03/01/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - VIDASEG - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 44.646.379/0001-87



Processo Nº 01 / 25
Folha Nº 40
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Visto que a empresa estava com data disponível mais próxima à desejada pela administração da Casa.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2025.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo Nº 01 / 25
Folha Nº 41
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – SC 001/25

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

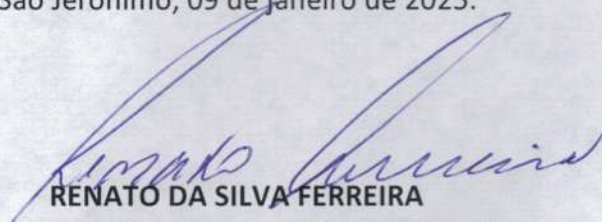
Considerando a necessidade URGENTE da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 001/2025, visto que os novos assessores ficam impossibilitados de assumir sem o exame admissional.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, considerando-se o prazo de atendimento na maior brevidade, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 09 de janeiro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

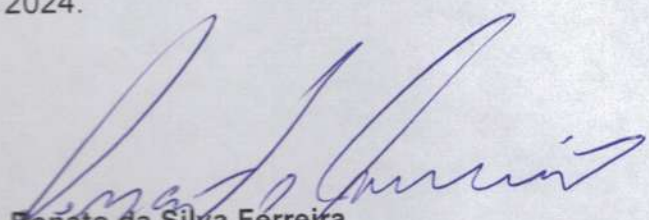
Processo Nº 01 / 25Folha Nº 42Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 26/2025
PROCESSO Nº 1/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2025

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VIDASEG - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO** CNPJ 44.646.379/0001-87. ITEM 1 - Contratação de médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional/Exame Admissional/Demissional (Atendimento presencial na Câmara de vereadores com disponibilidade de duas datas a combinar conforme a necessidade). Valor unitário R\$ 80,00, Valor total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2024.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

Edição nº 2220

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90156/2024 PROCESSO Nº 131/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 01/2025

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 10.206.542/0001-79 Item 1: Agenda revestimento Capa Dura, Quantidade Folhas: 150 UN, Gramatura: 1200 G/M2, Comprimento: 210 MM, Encadernação Espiral, Largura: 150 MM, Tipo Papel Miolo: Ofsete, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão. Valor unitário R\$ 17,00, Valor total R\$ 221,00(Duzentos e vinte e um reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de janeiro de 2024.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 26/2025 PROCESSO Nº 1/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 02/2025

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa VIDASEG - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ 44.646.379/0001-87. ITEM 1 - Contratação de médico do trabalho para avaliação Clínica Ocupacional/Exame Admissional/Demissional (Atendimento presencial na Câmara de vereadores com disponibilidade de duas datas a combinar conforme a necessidade). Valor unitário R\$ 80,00, Valor total R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 08 de janeiro de 2024.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 21/2025

Concede Férias a Servidora Danieli Cristina
Garcia Conceição Azevedo.

RENATO DA SILVA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais concede FÉRIAS a Servidora Danieli Garcia Conceição Azevedo.

Período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, período de gozo 30 dias de 10/01/2025 a 18/02/2025.

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jerônimo

Retificação de Portaria

Retifica Portaria nº 03/2025.

Na Portaria nº 03/2025 datada de 03 de janeiro de 2025 publicada no diário oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, no período aquisitivo ONDE SE LÊ 01/02/2023-01/11/2024, LEIA-SE "01/02/2023-31/01/2024".

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Retificação de Portaria

Retifica Portaria nº 05/2025.

Na Portaria nº 05/2025 datada de 03 de janeiro de 2025 publicada no diário oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025, no período aquisitivo ONDE SE LÊ 04/01/2023-03/01/2024, LEIA-SE "04/01/2024-03/01/2025".

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº 01/25
Folha Nº 43
Assinatura: [assinatura]